



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ de 20 de Fevereiro de 2025

Autor: VEREADOR FRANCO VALÉRIO

Partido: PSB

“Indica ao Ministério Público Estadual, Promotoria de Cáceres/MT, sobre a seguinte proposição Plenária.”

O Vereador que este subscreve, propõe à nobre Mesa, consultando o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao **Ministério Público Estadual, Promotoria de Cáceres/MT**, dentro dos requisitos legais, para solicitar a **fiscalização e a implementação de ações de conscientização sobre a circulação de bicicletas automotoras e elétricas por crianças e adolescentes neste município.**

Sala das Sessões, em de de 2025.

Este documento inclui anexo,
assinado digitalmente nos
termos da Lei n.º 14.063/2020.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA:

No uso das prerrogativas que são conferidas a este Vereador, dirijo-me às Vossas Excelências, mui respeitosamente, para indicar a necessidade de fiscalização e conscientização quanto à circulação de bicicletas automotoras e elétricas por crianças e adolescentes em Cáceres/MT.

Ocorre que a circulação de bicicletas automotoras e elétricas por crianças e adolescentes exige regulamentação e fiscalização específica, a fim de garantir a segurança dos usuários e da coletividade. O trânsito desses veículos sem a devida conscientização pode expor menores a riscos de acidentes graves, além de impactar a mobilidade urbana e a convivência harmoniosa no espaço público.

Ademais, a **Constituição Federal** estabelece, em seu **artigo 227**, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à educação e à segurança. Dessa forma, qualquer ação voltada para a proteção dos menores em relação ao trânsito deve ser amplamente incentivada, pois contribui para o cumprimento desse preceito constitucional.

O **Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997)** dispõe sobre regras específicas para a circulação de veículos em vias públicas, incluindo restrições quanto ao uso de ciclomotores e veículos elétricos por menores de idade. Em razão disso, a fiscalização e a conscientização sobre o tema se mostram fundamentais para garantir que as normas sejam respeitadas e que o uso desses meios de transporte ocorra de maneira segura e responsável.

Além do aspecto legal, é necessário considerar os impactos sociais e educacionais da medida. A conscientização de crianças e adolescentes sobre normas de trânsito desde cedo contribui para a formação de cidadãos mais responsáveis e preparados para lidar com a mobilidade urbana. Campanhas educativas em escolas e espaços públicos podem reforçar a importância do respeito às normas de trânsito e da utilização correta dos equipamentos de segurança.

Portanto, ao garantir a efetiva aplicação das leis e investir em educação no trânsito, espera-se não apenas reduzir o número de acidentes envolvendo menores, mas também promover uma cultura de mobilidade segura e responsável



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Certo de que Vossa Excelência compreenderá a relevância desta Indicação e prestará o apoio necessário, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e contribuições que se fizerem necessários.

*Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares
para o eventual aperfeiçoamento e a rápida aprovação desta Indicação.*

Atenciosamente.

Cáceres-MT, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF0F-76C4-1F57-642E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (CPF 395.XXX.XXX-20) em 20/02/2025 09:52:33
(GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/02/2025 às 10:52 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/DF0F-76C4-1F57-642E>